



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.420/2017 – LEI Nº. 3.199/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.056.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Seis Mil Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O.  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$  | RECURSO  | FICHA |
|--|---|----------------|------------|----------|-------|
| 02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito | 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito           | 3.1.90.11      | 10.000,00  | Tesouro  | 08    |
| 02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito | 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito           | 3.1.90.13      | 2.000,00   | Tesouro  | 09    |
| 02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito | 06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito                       | 3.1.90.13      | 1.000,00   | Tesouro  | 18    |
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB     | 12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%              | 3.1.90.11      | 600.000,00 | Estadual | 23    |
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB     | 12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%              | 3.1.90.13      | 350.000,00 | Estadual | 24    |
| 02.04. – Secretaria de Cultura e Turismo               | 12.392.0006.2029 Manutenção da Cultura                        | 3.1.90.13      | 1.000,00   | Tesouro  | 77    |
| 02.05 Fundo Municipal de Saúde                         | 10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.    | 3.1.90.11      | 10.000,00  | Federal  | 91    |
| 02.05 Fundo Municipal de Saúde                         | 10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU Serviço de Atendimento. | 3.1.90.11      | 19.000,00  | Federal  | 120   |
| 02.05 Fundo Municipal de Saúde                         | 10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU Serviço de              | 3.1.90.13      | 1.000,00   | Federal  | 122   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|  |  |           |           |         |     |
|--|--|-----------|-----------|---------|-----|
|  | Atendimento.   |           |           |         |     |
| 02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.2039<br>Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 3.1.90.13 | 5.000,00  | Tesouro | 146 |
| 02.07 - Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude                | 27.812.0015.2027<br>Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude                               | 3.1.90.11 | 10.000,00 | Tesouro | 153 |
| 02.08 - Secretaria de Finanças e Planejamento                    | 04.121.0010.2042<br>Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento                    | 3.3.90.39 | 7.000,00  | Tesouro | 164 |
| 02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente      | 20.606.0011.2071 -<br>Manutenção do SERM   | 3.1.90.11 | 40.000,00 | Tesouro | 185 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Anulação parcial ou total** da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de **R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais)** conforme artigo 43, § 1º e inciso III da Lei 4.320/64.

| U. O.   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|---|--|----------------|-----------|---------|-------|
| 02.05 Fundo Municipal de Saúde                                  | 10.301.0014.2033 -<br>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                               | 3.1.90.13      | 5.000,00  | Tesouro | 92    |
| 02.05 Fundo Municipal de Saúde                                  | 10.301.0014.2110 -<br>Manutenção Folha Agente Comunitário                                  | 3.1.90.11      | 30.000,00 | Federal | 110   |
| 02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.2039<br>Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 3.1.90.11      | 10.000,00 | Tesouro | 145   |
| 02.10- Secretaria Administração e Recursos Humanos              | 04.128.0013.2048<br>Manutenção da Secretaria de Administração                              | 3.1.90.11      | 25.000,00 | Tesouro | 192   |
| 02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social        | 04.122.0009.2050<br>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social        | 3.1.90.11      | 10.000,00 | Tesouro | 201   |
| 02.13.Secretaria de Negócios                                    | 04.062.0017.2067<br>Manutenção da  | 3.1.90.11      | 26.000,00 | Tesouro | 237   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

|                          |   |  |    |  |  |  |  |
|--------------------------|---|--|----|--|--|--|--|
| Jurídicos<br>Tributários | e | Secretaria<br>de<br>Negócios Jurídicos | de |  |  |  |  |
|--------------------------|---|--|----|--|--|--|--|

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais)**, provenientes de Repasse do FUNDEB ficha de receita 69.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

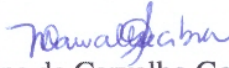
Pilar do Sul/SP, 13 de Dezembro de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I